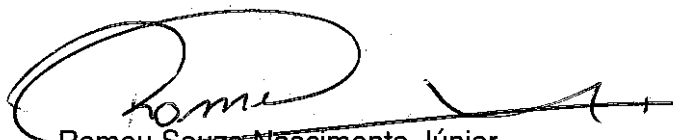
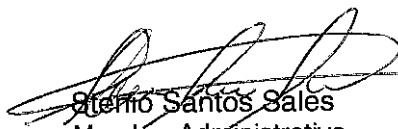


ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, RELATIVAS AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS AO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da **CESAN**, situada na Av. Governador Bley, nº 186, 3º andar, Vitória, ES, às 9h, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência de Romeu Souza Nascimento Júnior, com a participação dos membros Stênio Santos Sales, Hélio de Sousa e Eliana Silva Favarato, para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e das propostas de preços do Edital acima referenciado, cujo aviso aos interessados foi divulgado no jornal "A Gazeta" e no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, nas edições do dia 26/01/2018, bem como, o Edital foi disponibilizado no site da **CESAN**, no endereço www.cesan.com.br, no **LINK LICITACOES**. A esta sessão compareceram devidamente credenciados e apresentaram propostas os representantes das empresas **Andares Construção Civil Ltda.** – Sr. Sávio Eduardo Drumond Avelino, **Minas Construções e Incorporações Ltda.** - Sr. Mateus Massing Gardim, e **Tubonews Construção e Montagem Ltda.** - Sr. Charlles Paulino Martins. A empresa **EF Projetos de Engenharia Ltda.**, apenas encaminhou sua documentação, não se fazendo representar. Declarada aberta a sessão o Sr. Presidente solicitou a entrega dos envelopes "A" e "B" contendo, respectivamente, os documentos para Habilitação e as Propostas de Preços. Procedida a abertura dos envelopes "A", os documentos neles contidos foram examinados e igualmente rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos de habilitação a Comissão de Licitação **inabilitou** a empresa **Tubonews Construção e Montagem Ltda.**, por desatendimento ao estabelecido na letra "r" no que se refere a *execução de Estação de tratamento de esgoto*; e letra "s" relativa a *execução de Estação de tratamento de esgoto com vazão mínima de 2,1 l/s*, estando em desacordo com o subitem 3.1.1 da Seção 2 - Condições Específicas do Edital. As demais empresas foram consideradas **habilitadas** por terem atendido a todas as condições do Edital para esta fase. Considerando que nem todas as empresas se fizeram representar à sessão a CPL comunicou aos licitantes presentes que o resultado de habilitação será divulgado na forma da lei e os Envelopes "B" contendo as propostas de preços permanecerão em poder da CPL, devidamente lacrados e rubricados os lacres por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 11h30min, e eu, Maria da Penha dos Santos, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada passa a ser assinada pelos presentes.


Romeu Souza Nascimento Júnior
Presidente da CPL


Hélio de Sousa
Membro Financeiro


Stênio Santos Sales
Membro Administrativo


Eliana Silva Favarato
Membro Jurídico


Andares Construção Civil Ltda.:


Minas Construções e Incorporações Ltda.


Tubonews Construção e Montagem Ltda.

EF Projetos de Engenharia Ltda. (não se fez representar)